



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – CMG;
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – CMG
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2024/44744 – CMG.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA E A EMPRESA INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ: 07.313.542/0001-63, sediada na Av. Doutor Freitas, 2531, Bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.080.238/0001-41, Inscrição Estadual nº 15362988-6, com sede no Conj. Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02/ANEXO, Bairro Distrito Industrial, CEP 67.040-440, Ananindeua-Pará, neste ato representado por **VIVIANNE SILVA DIAS**, brasileira, solteira, pedagoga, proprietária, RG 5916326 SSP/PA, CPF 979 044 572 53, residente e domiciliado no Conj. Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02, Bairro Distrito Industrial, CEP 67.040-440, Ananindeua-Pará, acordam e ajustam firmar, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rescisão tem por objeto rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo nº 005/2023 – CMG, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 025/2022 – CMG, e Termos Aditivos, todos anexados aos autos, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 03/2023 – CMG está de acordo com o inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 075/2024 – AJUR/CMG/PA, constante no Processo Administrativo 2024/44744 – CMG, e previsão constante na cláusula décima do terceiro Termo Aditivo ao referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO



3.1. Por força do presente Termo, as partes **acordam com a Rescisão Amigável** do Contrato Administrativo Nº 005/2023 - CMG, a contar do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura deste Instrumento, pelo que fica rescindido em seu inteiro teor, bem como nos demais instrumentos nele existentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores devidos referente à prestação de serviços até a data de assinatura deste instrumento, executadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**.

4.2. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado, através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

5.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

5.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

7.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro de Belém, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 18 de 01 de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO/PA
CONTRATANTE

VIVIANNE SILVA
DIAS:97904457
253

Assinado de forma digital
por VIVIANNE SILVA
DIAS:97904457253
Dados: 2024.01.18
16:01:44 -03'00'

VIVIANNE SILVA DIAS
INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA
CNPJ: 15.080.238/0001-41

Testemunha 01: Rubio C. L. Ferreira
CPF: 015.186.692-98

Testemunha 02: Suzy Vivian D. da Silva
CPF: 86147374249

PORTARIA Nº 157/2024-CCG, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:
relatar ALINE SOARES DA SILVA, Assessor Especial III, na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a contar de 25 de janeiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1032983



PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2024 – GAB/CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;
Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e
Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/26160;
RESOLVE:
Art. 1º FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, dos policiais militares da reserva remunerada abaixo nominados, para desenvolverem suas atividades na Polícia Militar do Estado do Pará.
01. SUB TEN PM RR RG 13564 GESUALDO DA COSTA BALBINO
02. 2º SGT PM RR RG 16638 VALDIRENE HELENA LOURINHO LANDEIRA
03. CB PM RR RG 14277 WALDIZA MUNIZ DE SOUZA GUIMARÃES
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1032695

EXTRATO DE PORTARIA Nº 73/2024 – DI/CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 50/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: Marabá/PA; Período: 17 a 18/01/2024; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: 3º SGT PM Amandio Pereira de Oliveira Junior, 57221925/3; SD PM Marília Castro Alves, 6401403/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – CMG.

CONTRATANTE: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;
CONTRATADA: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; CNPJ: 15.080.238/0001-41;
Modalidade: Pregão eletrônico Nº 013/2023 – CMG/PA;
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
Valor Global: R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 8314 – Apoio Logístico para Atuação Governamental/ Natureza da Despesa: 33.90.30.22 – Material de Consumo - Material de Limpeza e Prod. de Higienização/ Funcional Programática: 04.122.1297.8314/ Fonte do Recurso: 01500000001 / 02500000001 – 000000.
Vigência do contrato: 19/01/2024 a 18/01/2025.
Data da Assinatura: 18/01/2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – CMG.

CONTRATANTE: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;
CONTRATADA: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; CNPJ: 15.080.238/0001-41;
Modalidade: Pregão eletrônico Nº 014/2023 – CMG/PA;
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios (Estivas), para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
Valor Global: R\$ 488.785,91 (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecen-

tos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 8314 – Apoio Logístico para Atuação Governamental/ Natureza da Despesa: 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação/ Funcional Programática: 04.122.1297.8314/ Fonte do Recurso: 01500000001 / 02500000001 – 000000.
Vigência do contrato: 19/01/2024 a 18/01/2025.
Data da Assinatura: 18/01/2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2024 – FC/CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contrato: 002/2024.
Pessoa Jurídica: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 15.080.238/0001-41;
Fiscal: CB PM RR IOLENE LEANDRO TAVARES, MF nº 53971460/4.
Suplente: 2º SGT PM RR RAQUEL MORAES GALVÃO DE SOUSA, MF nº 57032470/1.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2024 – fc/cmg, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contrato: 001/2024.
Pessoa Jurídica: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 15.080.238/0001-41;
Fiscal: 2º SGT PM RR ELZIRA SANTOS AVELAR, MF nº 53855390/1.
Suplente: CB PM RR IOLENE LEANDRO TAVARES, MF nº 53971460/4.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – CMG.

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, CNPJ 07.313.542/0001-63 e a Empresa INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob nº 15.080.238/0001-41.
Objeto: Rescisão de forma amigável do Contrato Administrativo nº 003/2023 – CMG, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2022 – CMG e seus 03 (três) termos aditivos.
Da Fundamentação Legal: De acordo com o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão constante no referido contrato.
Data da assinatura: 18/01/2024.
Data da rescisão: 19/01/2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – CMG.

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, CNPJ 07.313.542/0001-63 e a Empresa INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob nº 15.080.238/0001-41.
Objeto: Rescisão de forma amigável do Contrato Administrativo nº 005/2023 – CMG, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2022 – CMG e seu 1º termo aditivo.
Da Fundamentação Legal: De acordo com o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão constante no referido contrato.
Data da assinatura: 18/01/2024.
Data da rescisão: 19/01/2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1032980



ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 003/2024-GVG DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2024/59798;
RESOLVE:
INTERROMPER, por necessidade de serviço, 10 (dez) dias, a contar de 22/01/2024, o gozo de férias do servidor ANDERSON MONTEIRO CORRÊA, matrícula 57218619/1, Assessor, concedido pela PORTARIA nº 100/2023, de 07/12/2023, publicada no DOE nº 35.640, de 12.12.2023, referente ao exercício de 20/07/2022 a 19/07/2023, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora Geral

Protocolo: 1032662